

DELIBERAÇÃO.**PROCESSO SELETIVO PARA O PROVIMENTO DE VAGAS DO CURSO DE
GRADUAÇÃO EM MEDICINA 2025/2****(INGRESSO POR APROVEITAMENTO DE RESULTADO DO ENEM).**

A Comissão Permanente de Processo Seletivo – CPPS, em cumprimento aos termos contidos no item 4 do Edital nº 13, de 16 de abril de 2025, realizou a apuração da documentação anexada – no ato da inscrição – pelos candidatos para provimento das vagas constantes do supramencionado Edital, para verificação do cumprimento das exigências para participação no Processo Seletivo para o Curso de Medicina por aproveitamento de resultado do ENEM, e considerando o resultado da apuração, **delibera**:

1. Tendo em vista a imperiosa necessidade de observância restrita aos termos do edital, que norteia o processo de seleção de candidatos, e o descumprimento dos termos do referido Edital, fica **ELIMINADA** a inscrição dos seguintes candidatos pelo não cumprimento dos termos exigidos no subitem 4.3, conforme se segue:

Inscrição	Termo(s) em descumprimento
CAN-082351-FCP	Não anexada a Declaração de Veracidade em conformidade com o previsto na letra “h”, subitem 4.3
CAN-082733-FCP	Não anexada a Declaração de Veracidade em conformidade com o previsto na letra “h”, subitem 4.3
CAN-082685-FCP	Não anexada a Declaração de Veracidade em conformidade com o previsto na letra “h”, subitem 4.3
CAN-082450-FCP	Não anexada a Declaração de Veracidade em conformidade com o previsto na letra “h”, subitem 4.3
CAN-082510-FCP	Não anexada a Declaração de Veracidade em conformidade com o previsto na letra “h”, subitem 4.3
CAN-082439-FCP	Não anexada a Declaração de Veracidade em conformidade com o previsto na letra “h”, subitem 4.3
CAN-082409-FCP	Não anexada a Declaração de Veracidade em conformidade com o previsto na letra “h”, subitem 4.3
CAN-083807-FCP	Não anexada a Declaração de Veracidade em conformidade com o previsto na letra “h”, subitem 4.3
CAN-083765-FCP	Não anexada a Declaração de Veracidade em conformidade com o previsto na letra “h”, subitem 4.3



CAN-083794-FCP	Não anexada a Declaração de Veracidade em conformidade com o previsto na letra “h”, subitem 4.3
CAN-082916-FCP	Não anexada a Declaração de Veracidade em conformidade com o previsto na letra “h”, subitem 4.3
CAN-082699-FCP	Não anexada a Declaração de Veracidade em conformidade com o previsto na letra “h”, subitem 4.3
CAN-082616-FCP	Não anexada a Declaração de Veracidade em conformidade com o previsto na letra “h”, subitem 4.3
CAN-082329-FCP	Não anexada a Declaração de Veracidade em conformidade com o previsto na letra “h”, subitem 4.3
CAN-083772-FCP	Não anexada a Declaração de Veracidade em conformidade com o previsto na letra “g”, subitem 4.3
CAN-082669-FCP	Não anexada a Declaração de Veracidade em conformidade com o previsto na letra “h”, subitem 4.3
CAN-082702-FCP	Não anexada a Declaração de Veracidade em conformidade com o previsto na letra “h”, subitem 4.3
CAN-082344-FCP	Não anexada a Declaração de Veracidade em conformidade com o previsto na letra “h”, subitem 4.3

Gama, DF, 20 de junho de 2025.



Francineide de Oliveira Sampaio
Presidente da CPPS

